



Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO E FÊMEA E BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA

O Secretario Municipal de Obras de Nova Timboteua, possui a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBO CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO TIPO MACHO E FÊMEA E BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA para suprir as demandas desta municipalidade.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, sendo que ao verificar os processos finalizados no Município de Castanhal-Pa, foi indentificado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2018 vinculado ao Pregão Presencial SRP n° 058/2018/PMC, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA, no qual a empresa **C. E. M CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, foi vencedora dos itens descritos em anexo, cuja as especificações atendem a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS de Nova Timboteua.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA é vantajosa para administração, tendo em vista que na proposta registrada constam os preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto, justifica-se a adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificando ainda que a adesão à ata de registro de preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Secretaria de Administração já foi aceito por outro órgão municipal, fator que propicia segurança de que o objeto adquirido atendera a necessidade da mesma, e com o preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovada pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado conforme orçamento apresentado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo principio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando à presteza celeridade, segurança, e pronto atendimento as necessidades dessa secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo gestor público.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2018 vinculado ao Pregão Presencial SRP n° 058/2018/PMC, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Administração.

Nova Timboteua - PA, 06 de maio de 2019.

Marilene Paixão Maia de Souza
CPF: 013.457.442-77
Portaria N° 424/2017
Presidente da CPL

Marilene Paixão Maia de Souza
Presidente da CPL